



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO PRESI - 1/2021

Amplia até dia 28 de fevereiro de 2021 o prazo final da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais, previsto na [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), com a redação da [Resolução Presi 11771439, de 17 de novembro de 2020](#).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0005211-10.2020.4.01.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração,

### CONSIDERANDO:

a) a [Resolução CNJ 314, de 20 de abril de 2020](#), a qual estabelece que audiências por meio de videoconferência devem considerar as dificuldades de intimação de partes e testemunhas, realizando-se esses atos somente quando for possível a participação, vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais;

b) a [Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020](#), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Covid-19;

c) a [Resolução CNJ 341, de 7 de outubro de 2020](#), que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19;

d) a [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), que estabelece, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, entre elas a criação de grupo de trabalho com a atribuição primordial de analisar os resultados das medidas implementadas, discutir e apresentar medidas de biossegurança que devam ser adotadas, conforme informações técnicas da área de saúde do Tribunal e dos órgãos públicos responsáveis, e propor cronograma de novas fases para a retomada de atividades presenciais;

e) a grande extensão da Justiça Federal da 1ª Região e a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, o qual deve estar de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

f) a persistência, em diversas sedes da Justiça Federal da 1ª Região, da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de manutenção das medidas de distanciamento para a prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV2, com a redução da circulação de pessoas, de forma a colaborar com a atuação das autoridades governamentais competentes, sem prejuízo dos serviços prestados;

g) a necessidade de se compatibilizarem os princípios enunciados na Constituição Federal concernentes à inafastabilidade da jurisdição, à celeridade processual e à eficiência da Administração (CF, arts. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, e 37, *caput*) com o direito à saúde e à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, artigo 196);

h) a reunião realizada, pelo presidente da Corte, no dia 20 de janeiro de 2021, com o Comitê de Gestão de Crise do Tribunal, instituído pela [Portaria Presi 10435540, de 30 de junho de 2020](#), e com todos os diretores de foro para avaliação do cenário de toda a 1ª Região, face ao aumento dos casos de contaminação pelo vírus SARS-CoV2;

i) a Manifestação TRF1-CGC-12200397 do Comitê de Gestão de Crise - CGC-TRF1, pela ampliação da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º FICA AMPLIADO**, para o dia 28 de fevereiro de 2021, nas unidades descritas no Anexo desta Resolução, o prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais, previsto no art. 2º, § 1º da [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), com a redação dada pela [Resolução Presi 11771439, de 17 de novembro de 2020](#), mantida, no mais, a referida Resolução em todos os seus termos.

**Art. 2º ALTERAR** o § 1º do art. 2º da Resolução Presi 10468182/2020, que passaa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

*§ 1º O restabelecimento das atividades presenciais ocorrerá por etapas, sendo iniciada a etapa preliminar em 5 de outubro de 2020, a qual poderá se estender até 28 de fevereiro de 2021, nas localidades da 1ª Região em que forem constatadas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública, bem como os recursos para o retorno seguro que a viabilizem, nos termos do Anexo desta Resolução.*

**Art. 2º ALTERAR** o Anexo da Resolução Presi 10468182/2020, para incluir o item III – seções e subseções judiciárias que retornaram ao plantão extraordinário devido às condições sanitárias e que necessitam de novas avaliações, o qual passa a vigorar conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/01/2021, às 17:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12189744** e o código CRC **AD45B2F2**.

**ANEXO**

<b>I – seções e subseções judiciárias que já iniciaram a etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos:</b>		
AC	Seção Judiciária do Acre (Sede)	Data de início: 09/11/2020
	Cruzeiro do Sul	
	Seção Judiciária do Amapá (Sede)	

AP	Laranjal do Jari	Data de início: 15/09/2020
	Oiapoque	
DF	Seção Judiciária do Distrito Federal (Sede)	Data de início: 05/10/2020
	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	
GO	Seção Judiciária de Goiás (Sede)	Data de início: 19/10/2020
	Aparecida de Goiânia	
	Anápolis	Data de início: 05/10/2020
	Formosa	
	Itumbiara	
	Luziânia	
	Rio Verde	
	Jataí	Data de início: 19/11/2020
Uruaçu		
MA	Seção Judiciária do Maranhão (Sede)	Data de início: 05/10/2020
	Bacabal	
	Balsas	
	Caxias	
	Imperatriz	
	Seção Judiciária de Minas Gerais (Sede)	
	Contagem	
	Governador Valadares	
	Ituiutaba	
	Lavras	
	Manhuaçu	
	Montes Claros	

MG	MONES CRISTOS	Data de início: 05/10/2020
	Paracatu	
	Passos	
	Patos de Minas	
	São João del-Rei	
	Uberaba	
	Unaí	
	Viçosa	
	Muriaé	Data de início: 23/11/2020
	Poços de Caldas	
	Ponte Nova	
	São Sebastião do Paraíso	
	Sete Lagoas	
	Sete Lagoas - UAA Diamantina	
	Varginha	Data de início: 17/12/2020
	Uberlândia	
MT	Seção Judiciária do Mato Grosso (Sede)	Data de início: 05/10/2020
	Barra do Garças	
	Cáceres	
	Diamantino	
	Juína	
	Rondonópolis	
	Sinop	
	Seção Judiciária do Pará (Sede)	

PA	Altamira	Data de início: 08/09/2020
	Castanhal	
	Itaituba	
	Marabá	
	Paragominas	
	Santarém	
	Tucuruí	
	Redenção	Data de início: 05/10/2020
PI	Seção Judiciária do Piauí (Sede)	Data de início: 15/10/2020
	Corrente	
	Floriano	
	Parnaíba	
	Picos	
	São Raimundo Nonato	Data de início: 1º/12/2020
RR	Seção Judiciária de Roraima (Sede)	Data de início: 14/09/2020
TO	Seção Judiciária de Tocantins (Sede)	Data de início: 05/10/2020
	Araguaína	
	Gurupi	

**II – seções e subseções judiciárias que necessitam de novas avaliações sanitárias para dar início à etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos:**

AM	Seção Judiciária do Amazonas (Sede)
	Tabatinga
	Tefê (UAA)

BA	Bom Jesus da Lapa
	Ilhéus
	Itabuna
	Teixeira de Freitas
MG	Divinópolis
	Ipatinga
	Pouso Alegre
	Teófilo Otoni
	Janaúba
RO	Seção Judiciária de Rondônia (Sede)
	Ji-Paraná
	Vilhena
	Guajará-Mirim (UAA)

**III – seções e subseções judiciárias que retornaram ao plantão extraordinário devido às condições sanitárias e que necessitam de novas avaliações:**

BA	Seção Judiciária da Bahia (Sede)
	Alagoinhas
	Barreiras
	Campo Formoso
	Eunápolis
	Feira de Santana
	Guanambi
	Irecê
	Jequié

	Juazeiro
	Paulo Afonso
	Vitória da Conquista
MG	Juiz de Fora



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0005211-10.2020.4.01.8000

12189744v19